



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.
Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 0083/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no 828.470-8/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais**, nº 035/2007 e a publicação do Jornal A FOLHA do dia 10 de novembro de 2007, da Sr^a. **MARIA JOSE DE SOUZA**, aposentada, inscrita no RG nº 08245073-5 IFP/RJ e CPF nº 001.171.357-71, matrícula nº 0942, no cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 28, §1º (primeira parte) da Lei Municipal nº 3.030/2005 c/c art. 6-A da EC 41/03 (redação dada pela EC 70/12), COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS¹:

Fixação de Proventos:

Ficando seus proventos mensais, no valor de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais sessenta centavos), conforme discriminado a seguir, COM PARIDADE com servidor ativo.

Média Salarial	Fundamentação	Valor
SALÁRIO BASE R\$ 380,00	Art. 43 Dec Mun. 004/SMA/2001	R\$ 380,00
Anuênio - 32% R\$ 121,60	Art. 66 do Dec. Municipal nº 004/SMA/2001	R\$ 121,60
Total	-	R\$ 501,60

Onde lia-se "...ART. 40, III "A" DA CF C/C ART 2, III "A" E ART 28, inciso 6 da Lei Municipal nº 3030/2005..." leia-se "...art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 28, §1º (primeira parte) da Lei Municipal nº 3.030/2005 c/c Artigo 6º A da EC 41/03 (redação dada pela EC 70/12), COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS¹...";

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2018.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP